



DECRETO Nº 2.224, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.021

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, imóvel que especifica.”

LEONARDO ROBERTO FOLIM, Prefeito do Município de Iperó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de Desapropriação pela Municipalidade, por via judicial ou amigável, para fins de implantação de equipamentos de educação, os lotes de terreno com descrição abaixo, pertencente à **Z & DC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, localizados na Rua Egídio Gasparini, neste Município de Iperó, Estado de São Paulo, com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE:

LOTE DE TERRENO Nº 01, SEM BENFEITORIAS, da Quadra “A”, no Jardim Santa Cruz, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, com área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dividindo pela frente 8,00m (oito metros) no lado ímpar da Rua Egídio Gasparini; 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) em curva para a Avenida Santa Cruz; 23,00m (vinte e três metros) do lado esquerdo com a Avenida Santa Cruz, com a qual faz face e esquina; 30,00m (trinta metros) do lado direito com o lote 2 e 15,50m (quinze metros e cinqüenta centímetros) nos fundos com a Prefeitura Municipal de Iperó, na quadra completada com terrenos da Prefeitura Municipal e Benedito Domingues dos Santos e outros. A descrição é feita de quem da rua olha para o lote. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 03.0018.0082.00. Matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva sob o nº 11.377.

LOTE DE TERRENO Nº 02, SEM BENFEITORIAS, da Quadra “A”, no Jardim Santa Cruz, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, com área de 300,00m²



(trezentos metros quadrados), ou seja, 10,00m (dez metros) de frente, com igual largura nos fundos por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, dividindo pela frente no lado ímpar da Rua Egídio Gasparini; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 3, pelo lado esquerdo com o lote nº 1 e pelos fundos com a Prefeitura Municipal de Iperó, distante 8,00m (oito metros) em reta e 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) em curva da Avenida Santa Cruz, na quadra completada com terrenos da Prefeitura Municipal e Benedito Domingues dos Santos e outros. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 03.0018.0072.00. Matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva sob o nº 11.378.

LOTE DE TERRENO nº 03, SEM BENFEITORIAS, da quadra “A”, no Jardim Santa Cruz, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou seja, 10,00m (dez metros) de frente, com igual largura nos fundos, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, dividindo pela frente no lado ímpar da Rua Egídio Gasparini; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 4, pelo lado esquerdo com o lote nº 2 e pelos fundos com a Prefeitura Municipal, distante 18,00m (dezoito metros) em reta e 10,50m (dez metros e cinqüenta centímetros) em curva da Avenida Santa Cruz, na quadra completada com terrenos da Prefeitura Municipal e Benedito Domingues dos Santos e outros. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 03.0018.0062.00. Matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva sob o nº 11.379.

LOTE DE TERRENO Nº 04, SEM BENFEITORIAS, da quadra “A”, no Jardim Santa Cruz, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), ou seja, 10,00m (dez metros) de frente, com igual largura nos fundos, por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos, dividindo pela frente no lado ímpar da Rua Egídio Gasparini; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno com o lote nº 5, pelo lado esquerdo com o lote nº 3 e pelos fundos com a Prefeitura Municipal; distante 28,00m (vinte e oito metros) em reta e 10,50m (dez metros e cinquenta centímetros) em curva da Avenida Santa Cruz, na quadra completada com terrenos da Prefeitura Municipal e Benedito Domingues dos Santos e outros. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 03.0018.0052.00. Matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Boituva sob o nº 11.380.



Art. 2º. Fica declarada de caráter urgente a presente desapropriação nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ, EM 09 DE DEZEMBRO DE 2.021.

LEONARDO ROBERTO FOLIM
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria em 09 de dezembro de 2021

LUCIANA SANTUCCI
Secretaria de Governo